



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº. 2850/2020

"COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL, COM VISTA AO PLEITO ELEITORAL NOS DIAS 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- A dependência do prédio do estabelecimento de ensino requisitado pela Juíza Eleitoral, de acordo com o ofício nº 073/2020 de 24 de Julho de 2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de Novembro de 2020, deverão estar à disposição da autoridade requisitante a partir das 08 (oito) horas dos dias 13, 14 e 15 de Novembro de 2020, observando o seguinte cronograma:

I - dias 13 de Novembro de 2020 e 14 de Novembro de 2020, respectivamente, sexta-feira e sábado, para montagem das sessões, orientação e treinamento do pessoal da escola para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II- dia 15 de Novembro de 2020, domingo, emprego do pessoal da escola na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo Primeiro. O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuídos em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - Os servidores administrativos, docentes e Diretor de Escola do estabelecimento de ensino requisitado ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13 de Novembro de 2020 e 14 de Novembro de 2020, sexta-feira e sábado, às 08 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo único. Os servidores e os Diretores deverão aguardar, no dia 14 de Novembro de 2020, sábado, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas do dia 14 de Novembro de 2020 ;

II – adotar providências para que, no dia 15 de Novembro de 2020, domingo, o prédio esteja a disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06 (seis) horas, bem como, cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III- providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectivas urnas a eles destinados ;

IV- dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado .

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 13 de Novembro de 2020, 14 e 15 de Novembro de 2020, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2020, a ser usufruído mediante autorização prévia da chefia imediata e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento do pessoal.

Artigo 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

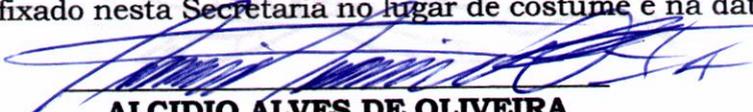
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PM” João Manzano ”, 18 de Agosto de 2020



ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra



ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração